CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00632 / 2000

ABERTURA: 20/06/2000 HORA: 09:21

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 60/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de via publica e da outras providencias.
(Rua JOAO DAS MERCES).

AUTORES: MARCAL A.DE OLIVEIRA

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632, 00
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 60 /2000

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua JOÃO DAS MERCÊS**, a via pública sem denominação oficial conhecida por Rua 12 (doze), localizada no Loteamento denominado Cidade Jardim III.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões " *CIDADÃO PRESTANTE* ".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
12 de junho de 2000 – *238º da Fundação*

a) **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**
Vereador - PMDB

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

12 JUN 2000

Celmar Ap. Bacan
OAB-SP 71.569

CÂMARA MUNICIPAL
20 JUN 2000
BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632,00
Fls. 03
a) mf

Bragança Paulista , sexta , 05 de Maio de 2000.

Prezado Senhores ,

Venho através desta solicitar à . **Associacão de Moradores de Bairro Cidade Jardim** , através de seu representante , que venha a intervir a **Prefeitura Municipal de Bragança Paulista** , na solicitação denominativa a um nome para a rua (DOZE) 12 . localizado no bairro denominado Cidade Jardim III .

Solicitação esta devido , a dificuldade que nos moradores desta , estamos encontrando com o recebimento de correspondências . por termos esta rua em duplicidade no mesmo bairro .

Exemplo :

Rua (Doze) 12 . Cidade Jardim I . denominado (Jardim Iguatemi)

Rua (Doze) 12 , Cidade Jardim III , com números das residências iguais nos dois locais .

Segue abaixo assinatura dos moradores desta rua denominada . rua (doze) 12 , localizado no bairro Cidade Jardim III .

Contando com a dedicação e a atenção estamos certos que , à **Associação** e a **Prefeitura Municipal** estarão dispostos a atender a esta reivindicação .

Atenciosamente ,

Moradores da Rua (Doze) 12 . do bairro Cidade Jardim III .

Recebido no DEL em 26/6/00
Horário 17h50-47 folhas
Por Marcelo Martins

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632 / 00
Fls. 04
a)

Assinatura dos moradores da rua (Doze) 12 , do bairro Cidade Jardim III .

RG. 12.389.210

RG. 16.619.719-1

Solange maria da Silva
20.866.127-x

Moizés de Castro da Silva
M-3-845.490

João Martins da Silva
RG- 6.091.057

Ester Domingues Alves
R.G. 26.129-072-1

JORGE LUIZ DOMINGOS DA SILVA
RG. 05785570-2

MARIA DA CONCEIÇÃO G. DA SILVA
RG. 27-583-142-5

Maria Gieza Melo Damasceno

RG. 34.325-827-4

Jean Silva Damasceno

RG 30-190 894-1

Otacílio Luiz Gonçalves
3.383.818

Jonete Pedreira dos Santos - RG: 5.766.250.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632/00
Fls. 05
a)

Ofício CM-178/2000

Bragança Paulista, 12 de maio de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins e por solicitação do nobre vereador Marçal Alves de Oliveira, certidão expedida pela Divisão de Receita desta Prefeitura, de que a Rua 12 (Doze), localizada no loteamento Cidade Jardim III, não possui denominação oficial até a presente data.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CELSO DIAS FILHO
Secretário Municipal de Governo

CAMARA BRAGANCA PTA. -19-Mai-2000-16:34-001156-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632, 00
Fls. 06
a) mi

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação do vereador **Marçal Alves de Oliveira**, através do Ofício DEJ nº 13/2000, datado de 11 de maio de 2000, que **a Rua 12 (Doze)**, localizada no loteamento Cidade Jardim III, não possui denominação oficial até a presente data.-.-.-.-.-.-.-.-

Bragança Paulista, 12 de maio de 2000.-.-.-.-.-

André Luis A. Martins
Téc. Cont.
Mat. 5588

alam/00

Eliana das Neves
Cadastro Imobiliário

EXPEDA-SE

William Luiz Arruda
Chefe da DIRE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632, 00
Fls. 07
a) mi

CIDADÃO ATUANTE

SENHOR - JOÃO DAS MERÇÊS

FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO CIDADE JARDIM IGUATEMI

Bragança Paulista dia 15 de maio de 2000

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME: JOÃO DAS MERCÊS
FILIAÇÃO: Maria das Mercês
NASCIDO: AOS 23 de Março 1940
EM: Paraguaçu - M.Gerais
COR DA PELE: pr. OLHOS: cast.
OBS.: 2.L
São Paulo (Brasil) 3 de janeiro de 1966

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

F.D. E-4333
86. 3.745.812 J-4222

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CAPITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: JOAO DAS MERCES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
23/03/40	155291401	24	027	0031

MUNICÍPIO / UF: BRAGANCA PAULISTA SP — DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E SEU USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

08.1.04.03-4
22/10/91
ARF/Bragança Paulista

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
070 . 343 . 348 - 20

NOME COMPLETO
JOÃO DAS MERCÊS

ASSINATURA — NASCIMENTO 23/03/40

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 08
a) mr

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 09
a) mr

ÍNDICE

- APRESENTAÇÃO
- DADOS PESSOAIS DO SR. JOÃO DAS MERCÊS
- BIBLIOGRAFIA
- APRESENTAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO NO BAIRRO CIDADE JARDIM IGUATEMI
- ANEXO I
  REPORTAGENS SOBRE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE JARDIM IGUATEMI (BRAGANÇA JORNAL DIÁRIO)
- ANEXO II
  EXEMPLIFICAÇÃO DOS PROJETOS QUE O SR.JOÃO DAS MERCÊS NÃO PÔDE CONCLUIR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 10
a) mi

CIDADÃO ATUANTE EM BRAGANÇA PAULISTA

JOÃO DAS MERCÊS

- FUNDOU A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO CIDADE JARDIM
  Através desta conseguiu muitos benefícios para o bairro; água encanada; asfalto; escola; venda das casas que eram da C.E.F. para as famílias de baixa renda que as ocupavam na época.
- PARTICIPOU DO CONSELHO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- PARTICIPOU DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA.
- FOI DESTAQUE NA DISCUSSÃO DOS INTERESSES POPULARES EM TRIBUNA DO LEGISLATIVO NOS ANOS DE 90/91/ E 92...
- FOI UM DOS MENBROS FUNDADORES DA A.R.C.A.B.
- COLABORADOR DAS BASES LIMISTAS
- TREINADOR AUXILIAR DO F.A.C.
- FOI CANDIDATO A VEREADOR POR DUAS VEZES:
  1992 - (não localizamos partido e número de candidatura).
  1996 - pelo partido do PDT número de candidatura (12690).

DEIXOU ALGUNS PROJETOS INACABADOS OS QUAIS, BENEFICIARIAM A SOCIEDADE BRAGANTINA EXEMPLO:

- Associação Recreativa Dom Bosco
- Grêmio Recreativo Cidade Jardim (G.R.C.J.)
- Criação de uma Central das Associações de Bairro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632, 00
Fls. 11
a) mf

CIDADÃO ATUANTE

- NOME: JOÃO DAS MERCÊS
- NASCIMENTO: 23 de março de 1940
- LOCAL: CIDADE DE PARAGUAÇU NO ESTADO DE MINAS GERAIS
- FILIAÇÃO: JOÃO CRISPIM MERCÊS e MARIA DAS MERCÊS
- CASADO COM: VANDA GERALDA SANTANA DAS MERCÊS
- FILHOS:

  JOÃO PAULO SANTANA DAS MERCÊS

  TÂMI SANTANA DAS MERCÊS

  ADRIANA SANTANA DAS MERCÊS
- FORMAÇÃO ESCOLAR: 1º GRAU COMPLETO
- R.G. 3.745.812
- TÍTULO ELEITORAL - 1.55291401-24 ZONA 027 SEÇÃO 0031
- CIC. 070.343.348.20
- CARTEIRA DE TRABALHO Nº 69636 S. 632a
- ÓBTO - 15 DE NOVEMBRO DE 1996 NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 6320,00
Fls. 12
a) mf

JOÃO DAS MERCÊS

BIBLIOGRAFIA

Desde muito cedo foi uma pessoa atuante dentro da sociedade brasileira. Acreditava que o bem estar de sua família e o de si próprio estava diretamente ligado ao da sociedade em que vivia.

Ainda jovem em Paraguassu (MG), cidade onde nasceu e viveu sua juventude fez parte de grupos de jovens religiosos católicos que trabalhavam em pról das pessoas carente. Esses grupos faziam trabalhos teatrais; shows de músicas apresentações públicas com temas educativos. Onde os jovens também encontravam diversão.

João Das Mercês

Os três mosqueteiros
Teatro em Pirís

CorelPHOTO-PAINT!
Julho 8, 1997, 2:58pm

Controlador: HP DeskJet 560C Printer
novo-4.pcx

IGREJA MATRIZ DA CIDADE DE PARAGUASSU MINAS GERAIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 13
a) mr

João das mercês

Coral da Igreja Matriz

Frequentou a escola de Padres Da Ordem de Dom Bosco, pretendia receber as Ordens Sacras. Abdicou deste sonho quando seu pai João Crispim Mercês faleceu deixando sua mãe e seus irmão desamparados. Desde então tornou se arrimo de família. Na cidade de Paraguassu haviam poucas opções de serviço. Diante das muitas dificuldades mudou -se para São Paulo no ano de 1960, onde trabalhou como tecelão em diversas empresas.

Quando conseguiu estabelecer-se trouxe sua família realizando antigos sonhos de sua mãe.

Com sua família estabilizada dedicou-se aos estudos, frequentou o ginásio na escola Dra. Maria Augusta Saraiva São Paulo, não concluiu o curso. Pretendia fazer faculdade de Direito mas, na época 1965 as dificuldades eram muitas principalmente para uma pessoa que tinha de sustentar uma família.

Neste período em São Paulo fez parte de grupos estudantis que através da música demonstravam seu protesto contra o governo e sua opressão. Compôs várias músicas, chegou a se apresentar na rádio Nacional concorrendo com figuras como Dircinha Batista e outro.

No ano de 1970 perdeu o emprego e abriu uma pequena sapatária sua segunda profissão. A loja foi aberta na cidade de São Paulo no bairro Bosque da Saúde. Como a profissão de sapateiro já estava perdendo forças João das Mercês não deixou de trabalhar pela classe. Chegando a ser matéria do jornal da época. Folha de Sao Paulo 26 de novembro de 1970.

Casou com Vanda Geralda Rodrigues Santana em 04 de Setembro de 1971.

Voltou a profissão de tecelão em 22 de agosto de 1972 na firma São Paulo Alpargatas S.A.

Janeiro de 1973 morre sua mãe Maria das Mercês em Paraguassu (M.G.). Faziam poucos meses em que ela voltara a viver em sua cidade natal. Continuam morando em São Paulo apenas sua irmã Marlene e ele, os dois estavam casados e estabelecidos na cidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632 0
Fls. 14
a)

O. M. E. D. T.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 15
Rb. mi

JOÃO DAS MERCÊS EM SÃO PAULO SAPATEIRO,

FOI MATERIA DO JORNAL FOLHA DE SAO PAULO DO DIA 26/11/70.

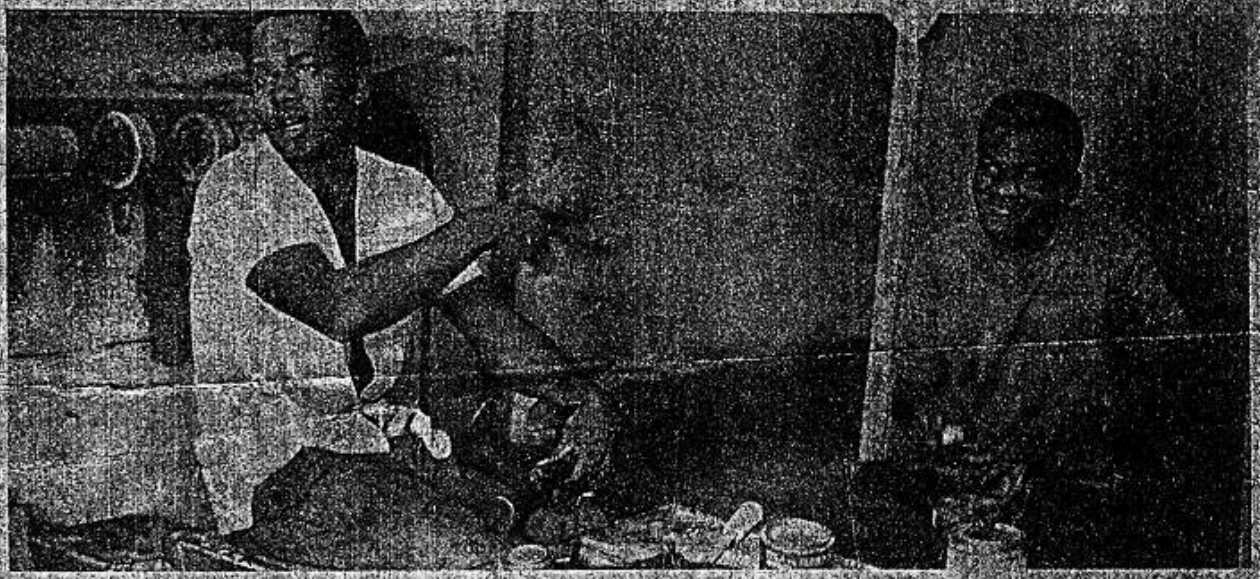

João das Mercês e Waldomiro Teodoro: as materias primas sinteticas são responsaveis pelo fim da profissão

Sapateiro, oficio de pouco futuro

A CIDADE E O HOMEM

João das Mercês, 30 anos, solteiro, exerce uma profissão que está em vias de extinção em São Paulo: sapateiro.

A profissão é velha mas João é novo no ramo — há três meses abriu junto com Waldomiro Teodoro, 33 anos, seu auxiliar e amigo, uma oficina de consertos de calçados, no Bosque da Saúde.

Os dois sapateiros têm plena consciencia da ameaça de extinção da profissão que exercem, mas ainda guardam esperanças. E' que não pretendem ser sapateiros para sempre. A intenção de João é amealhar algum dinheiro e passar para outro ramo: o comercio. Ele tem sua propria teoria sobre a decadencia da profissão, idéias obtidas após conversas demoradas com alguns colegas mais experimentados do ramo. João conta:

— Amparo profissional aos jovens, me parece o principal fator. Não existe mais hoje em dia, pelo menos nas grandes capitais, o aprendiz de sapateiro. O profissional estabelecido tem dificuldades de encontrar um ajudante e, não podendo trabalhar sozinho, acaba por fechar a oficina.

DO INTERIOR PARA A CAPITAL

No Interior, de onde veio — Paraguaçu, Sul de Minas — há 10 anos, a situação é, segundo ele, diferente. Lá o [illegible] 20 anos, oficial de sapateiro e com um curso de especialização em outro ramo, tecidos. Sabia que em São Paulo não conseguiria montar uma oficina — sempre foi minha intenção —, sem guardar um pouco de dinheiro. Comecei trabalhando numa industria textil e agora com algumas economias, pude abrir meu proprio negocio. Mas sei que sapateiro é uma profissão que não tem mais que 10 ou 15 anos de vida.

OS OUTROS FATORES

Dois fatores responsaveis pelo desaparecimento da profissão são apresentados pelo sapateiro João das Mercês:

— A produção de sapatos é cada vez maior, o produto é vendido a preços cada vez mais baixos. Dessa maneira o consumidor compra sapato para usar e depois jogar fora. Quase não se pensa mais em mandar colocar meia sola. Por outro lado — e o mais importante — o advento de outras materias-primas, como borracha e neolite, contribuem: o sapato em neolite é feito para ser usado e jogado fora. Não há possibilidade de recuperar esses materiais.

Ampliar o serviço da oficina, é coisa em que João já pensou, mas tem suas razões para acreditar que não dará certo:

— Trabalhar com bolsas não daria certo por enquanto por dois motivos: é [illegible] com bolsas o mesmo que com sapatos: o courvin é outro material sintetico de dificil recuperação, o que baratéia muito o produto.

Ele tira uma bolsa de courvin da prateleira e explica:

— Para reparar essa bolsa, preciso cobrar 10 cruzeiros. Com certeza o freguês recusará, dizendo que uma nova custa 20 cruzeiros. Por outro lado, as peças das bolsas — zippers e fivelas — são dificeis de encontrar.

Transformar a oficina em sapataria rapida, é outra idéia que lhe parece boa:

— Sapataria rapida só funciona no Centro, onde não há freguesia certa, o cliente é aquele que passa, só tem um problema no sapato. Por outro lado, o aluguel desas casas é alto e só pode ser pago com muitos fregueses. Aqui no bairro, somos obrigados a trabalhar com freguesia certa. Seria uma aventura perigosa tentar imitar os colegas do Centro.

UMA LUTA DIFICIL

João das Mercês luta com dificuldades para manter sua oficina. Com suas economias dos tempos de fabrica, vai resistindo ao prejuizo, esperando a maré boa, quando tiver mais fregueses e puder, depois de conseguir o equilibrio lucro-despesa guardar mais um dinheirinho para transformar a aluguel e ainda não tem fregueses suficientes para com as meias-solas (8 cruzeiros) e solas inteiras (12 cruzeiros) arcar com as despesas. Aumentar o preço também não é possivel:

— Se o freguês nos traz um sapato de 15 ou 20 cruzeiros, o preço da meia sola é 8 cruzeiros. Se outro cliente traz um sapato de 100 cruzeiros, pede um serviço caprichado, o preço continua o mesmo. Não podemos cobrar mais, sob pena de perder outros fregueses, amedrontados com o preço.

O dilema de João é claro e ele o conhece:

— Quem gasta 250 cruzeiros num sapato, não é meu freguês: não tem sentido recuperar por 8 cruzeiros um sapato tão caro. E quem o compra por 25 cruzeiros, também não vai gastar quase metade do preço pela recuperação, prefere jogá-lo fora.

Por isso, ele se instalou num bairro, onde a freguesia não é muito rica nem muito pobre.

Em seus planos para o futuro, dois caminhos não estão previstos: voltar para o interior e morrer na profissão de sapateiro. Ele explica:

— Se não der como sapateiro, volto para a industria textil junto mais um dinheirinho e mais tarde volto a tentar uma oficina de outro tipo até ter con-

Em agosto de 1974 nasce sua primeira filha Adriana Santana das Mercês.

Em setembro de 1977 nasce sua segunda filha Tâmi Santana das Mercês.

Novembro de 1978 transferiu-se para firma Sant'ana S/A Industrias Gerais.

Como tecelão João das Mercês fez vários cursos de aperfeiçoamento inclusive o da CIPA. Fez parte do Sindicato dos tecelões como menbro da Comissão Orientadora do Sind. dos Texteis - SP.

A firma Sant'ana S/A abriu falência em janeiro de 1982, os melhores funcionários tiveram a indicação da empresa para outras firmas. João das Mercês foi indicado para trabalhar na didade de Bragança Paulista,onde teve rápida contratação pela, Corduroy S/A Ind. Texteis' em fevereiro de 1982.

Durante o período de adptação na cidade de Bragança Paulista morou, na pensão da Dona Gertrudes no bairro da Vila Bianchi.

Trouxe sua família em 1983 e passaram a morar no bairro do Julho de Mesquita.

Dezembro de 1984 aposentou-se (aposentadoria especial). Ano' em que mudou-se com a família para o bairro Cidade Jardim Iguatemi.

Nesta época trabalhava como vendedor ambulante para complementar a renda de aposentadoria (vendia doces, salgados, sorvetes), seu apelido era Sacolé.

Julho de 1985 nasce seu terceiro filho João Paulo Santana das Mercês na Universidade São Francisco de Bragança Paulista.

1988 João das Mercês assumiu a manutenção da água no bairro' Cidade Jardim Iguatemi, sistema de fornecimento de água estava precário e houve muitas dificuldades para se estabelecer uma maneira correta de fornecimento,onde,não faltace água para nenhuma das famílias,como estava acontecendo até então.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 16
a)

Para os Orgão Públicos atenderem as necessidades do bairro, era preciso que houvesse a legalização do bairro através de uma associação.

Primeiro de maio de 1989 João das Mercês fundou aassociação Núcleo Cidade Jardim Iguatemi (idealizou seu estatudo conforme as necessidades do bairro na época).

1989 - Abriu sua lanchonete Sacolé lanches, situada na avenida José Gomes da Rocha Leal Bairro do Taboão. Foi fechada em agosto de 1991 por dificuldades financeiras.

1992 João das Mercês abriu um Sacolão de Frutas no Bairro do lavapés. Após o fechamento da empresa passou a dedicar-se a vendas de imóveis, juntamente com Sr. Dirceu Corretor eo Sr. Sergio advogado. ' Estava estudando (preparando) para obter o seu próprio CRECI através, de um supletivo profissionalizante com habilitação Técnico em Transações Imobiliárias, (parader C.F.E. nº 6176 aprovado em 29/01/76). Não conclui os estudos, veio a falecer em 15 de novembro de 1996.

Nos meses que antecederam seu falecimento, quando apareceram os sintomas da doença (cancêr no Estômago e intestino). João das Mercês não deixou de trabalhar pelo bairro Cidade Jardim.

A SABESP juntamente com a PREFEITURA estavam realizando as' obras de instalação da Água encanada no bairro, Ele era solicitado a todo momento pelos técnicos. João conhecia com precisão as instalações da rede de água. Trabalhou até o último instante de sua vida, mesmo acamado não deixou de preocupar-se com o andamento das obras , com os cavaletes de água que seriam instalados nas casas dos moradores. ' Cavaletes que ele havia encomendado (com pagamento através de rateio' dos moradores), para que oserviço ficasse padronizado como exigia a SABESP e PREFEITURA.

Infelizmente não conseguiu acompanhar a finalização da obra na qual ele havia dedicado-se totalmente.

Faleceu no dia quinze de novembro de 1996, aos 56 anos na Universidade São Francisco de Bragança Paulista.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632,00
Fls. 17
a) mf

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632/80
Fls. 18
a) MP

BAIRRO - CIDADE JARDIM IGUATEMI

SR. JOÃO DAS MERCÊS - FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES

Diante das dificuldades que o bairro Cidade Jardim enfrentava, por não ter registro perante a Município de Bragança Paulista. No dia primeiro de maio de 1989 foi fundada a Associação de Moradores Núcleo Cidade Jardim e teve como fundador e idealizador o Sr. João das Mercês.

Neste período as famílias que constituiam esta associação estavam com muitos problemas entre eles:

- não eram proprietários das casas que moravam (estavam prestes a ficar desamparados, devidas as pressões da C.E.F.);

- não tinham água encanada no bairro, havia um sistema alternativo com uso de poços artesianos que abasteciam todas as casas, este método era caro e enviável;

- A escola do bairro funcionava em local precário (em uma das casas dentro do Núcleo);

A criação desta entidade fez com que a comunidade se unisse e amparadas na lei lutassem pelos seus direitos. Sr. João das Mercês teve grande participação em todas as vitórias que o bairro obteve mas, sem o apoio e colaboração dos moradores isto não teria sido possível.

Resultados obtidos pela associação

- Todas as famílias passaram a ser proprietárias das casas que ocupavam, resultado de um processo coletivo.

- Organizou-se o sistema de água local implantando eficiente gerenciamento

- Atendimento da limpeza e varreção de ruas pela empresa pública.

- Distribuição de correspondência pelo Correio.

(Quando não havia correio no bairro, Sr. João recebia atraves de uma caixa postal da associação e entregava as correspondências do bairro).

- Reinicio da construção da Escola do bairro que foi inaugurada em 1991.

- Inauguração do asfalto da estrada de entrada do bairro.
- Implantação de telefons públicos no bairro.
- Inauguração da linha de ônibus com início no bairro.
- Inauguração da iluminação da estrada de entrada do bairro.
- Após seis anos de discurssão formal conseguiram inaugurar com o apoio da prefeitura o sistema de água (Sabesp)

Foram obtidos bons resultados, fruto do bom relacionamento que conseguiram implantar no ano de 1989 após a união em que todos tiveram participação. Foi possível obter conquistas que mudaram o rumo e qualidade de vida dos moradores do bairro.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 19
a) MP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632,00
Fls. 20
a) m

ANEXO I

REPORTAGEMS SBRE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE JARDIM - BRAGANÇA JORNAL DIÁRIO

_LUTA DA ASSOCIAÇÃO PELA MORADIA
FASE INICIAL
27/06/89

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 21
a) mr

27/06/89

500 famílias da Cidade Jardim ameaçadas (de novo) de perder as casas

O bairro conhecido como Cidade Jardim está localizado às margens da estrada "Capitão Barduino", tendo sido construído há mais de 8 anos através de programa do BNH; ou seja, embora tendo sido divulgado na época como "casas turísticas", seus compradores obedeciam a normas habitacionais do Governo para pagar as prestações. Com o desinteresse havido, porém, as residências (a maioria com 3 quartos, sala cozinha e banheiro), foram sendo abandonadas e sujeitas à ação destruidora do tempo e de marginais, inclusive, da parte destes, para encontros suspeitos.

Face a essa situação, a direção da Caixa Econômica Federal concordou em ceder as casas a centenas de famílias sem teto, desde que estas cuidassem da manutenção do núcleo. Assim foi feito e a situação veio até o ano passado, quando a CEF tentou leiloar as casas, desalojando seus "cuidadores". Por ação do Legislativo, principalmente, a situação foi normalizada.

Todavia, recentemente, novamente a CEF voltou à carga e, mais uma vez, convocou os moradores de núcleo para, em cinco dias, dizerem se compram as residências ou, então, "se mandam", quando, então, elas serão leiloadas a terceiros.

Novamente, os moradores do Cidade Jardim, desta vez através de uma associação fundada há pouco tempo, tendo à frente João das Mercês (Sacolé), procurou os vereadores, realizando com os mesmos debates na última sessão da Câmara, quando se chegou a algumas conclusões.

Levados à edilidade pelo vereador Amaury Sodré da Silva, aqueles moradores adiantaram que não desejam receber as casas de graça, mas acertar, dentro de seus orçamentos domésticos, as prestações necessárias. No local vivem cerca de 500 famílias, com renda média mensal de 1 a 2 salários mínimos e, assim, considera o líder do grupo, João das Mercês, que essas prestações poderiam ser em valores de 8 a 10 por cento do referido salário, por mês, o que daria de 20 a 30 cruzados novos. Por sugestão do edil Diaulas Almeida, solicitação especial será feita pela bancada do PMDB do Legislativo, ao presidenciável Ulysses Guimarães, no sentido de que, em Brasília, acione a diretoria central da Caixa Econômica Federal, para dar uma solução ao impasse ocorrido. O assunto, por sinal, deve ter solução breve, sem o que aqueles moradores estão arriscados a perder, de uma hora para a outra, suas casas.

A GERAÇÃO QUE NÃO VAI MUDAR O MUNDO. VAI MUDAR A TENDÊNCIA.

_ LUTA DA ASSOCIAÇÃO PELA MORADIA

DATA: 29/06/-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 22
a) mi

Moradores do Cidade Jardim negociam com Caixa Econômica Federal

Moradores do bairro Cidade Jardim compareceram a sessão da Câmara do último dia 20 para tratar de aspéctos referentes às negociações, de compra e venda dos imóveis, que vêm se realizando com a Caixa Econômica Federal.

Falou, na "Tribuna Livre", o Sr. João das Merces, membro da Associação de Moradores do Bairro. Os moradores reivindicaram o apoio da Câmara e da Prefeitura Municipal para a conquista de uma proposta condizente com as reais condições daquela comunidade, pois, como afirmou João das Merces, a proposta feita pela Caixa é inascessível: "A proposta que nos apresentam é imoral. Nos vemos cada vez mais distantes da compra das casas. 'Nem que ganhássemos cem vezes mais, não teríamos a condição."

Os moradores pediram insistentemente que a Prefeitura Municipal auxilie nas negociações e assuma a luta por uma proposta mais digna.

João das Merces garantiu a união e mobilização dos moradores em torno desta causa. Comentando a situação ele afirmou: "Nós temos culpa. Pois, até ontem estávamos organizados. Agora nossa Associação está firme."

O vereador Amauri Sodré elaborou requerimento à Caixa Econômica Federal solicitando que os imóveis construidos no setor Cidade Jardim sejam negociados, prioritariamente, com aqueles que já os ocupam há vários anos. Mas, conforme explicou o representante dos moradores, não basta garantir prioridade nas negociações. É preciso uma proposta de venda condizente com a realidade dos moradores. Finalizando seus comentários, João das Merces afirmou:" O povo precisa ser atendido. Não só no futebol, na educação, mas também na moradia. Afinal está na Constituição que todo homem tem direito a um teto para morar."

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE JARDIM OBTEVE UMA GRANDE VITÓRIA, SEUS MORADORES CONSEGUIRAM COMPRAR AS CASAS.

BRAGANÇA-JORNAL DIÁRIO

FUNDADORES
† JOSÉ DE OLIVEIRA
† JOSÉ THOMAZINI
† OSWALDO RUSSOMANO

IMPRESSO

PORTE PAGO
ISR-40-2642/81
ECT-DR/SP

DIRETOR RESPONSÁVEL:
OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA

FUNDADO EM:
18 DE JUNHO DE 1927

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS: AVENIDA ANTONIO PIRES PIMENTEL, 957 — FONES: 433-0490 — 433-3810 — 433-6964 — 433-6914

ANO LXIII | BRAGANÇA PAULISTA, Quinta-feira, 21 de Setembro de 1989 | (Exemplar: NCz$ 0,70) | N.° 7.106

Cidade Jardim lutou e venceu:

Existem mais 102 novos proprietários de imóveis em Bragança Pta.

Desde a última 4a. feira que, com as assinaturas em documentação que vem sendo apresentada pela agência local da Caixa Econômica Federal, mais 102 novos proprietários de imóveis residenciais passarão a constar do cadastro municipal.

Tratam-se dos moradores do núcleo Cidade Jardim, do bairro Iguatemi, os quais, após incansável e bem elaborado trabalho iniciado pela Associação dos Moradores do Iguatemi, liderados por João das Mercês (Sacolé), com a participação do Legislativo bragantino, através do vereador Amaury Sodré da Silva, principalmente, conseguiram financiamento especial, a longo prazo, que lhes permite continuar residindo no local, que ocuparam e vem cuidando há mais de 3 anos.

UM TRABALHO DE FÔLEGO

Tudo começou, propriamente em junho passado, quando, premidos por medida tomada, então, pela CEF, aqueles moradores se viram ameaçados de ter que deixar suas casas, que seriam sorteadas a terceiros, já que as mesmas haviam sido abandonadas pelos seus mutuários, no caso, inadimplentes.

O presidente da Associação do Bairro dirigiu-se ao Legislativo, levado pelo edil Amaury, comentou sobre a situação, solicitou apoio e, de imediato, foi proposta a vinda do superintendente da CEF, dr. Luiz Gonzaga de Araujo Lobo, de São Paulo, para dialogar à respeito.

Em agosto, aquela autoridade compareceu à Câmara Municipal e, em reunião especial, convocada para a parte da tarde, apontou a solução, ou seja, negociar com os moradores, financiado as moradias à baixo custo, em prazo de 25 anos, para pagamento parcelado.

AGORA, A FIRMAÇÃO DO TRATO

Desde a última 4a. feira, em grupos de 10 ou 20 famílias, a documentação está sendo firmada na CEF local, trazendo muita euforia aos residentes no Cidade Jardim.

As condições são as seguintes: comprovação de que o mutuário é residente no núcleo e possuir renda familiar de até 3 salários mínimos. Com isso, o interessado estará apto a fechar o negócio devendo pagar, inicialmente, prestação no valor médio de 140 cruzados novos mensais.

OUTRAS NOTAS

Ouvindo o presidente João das Mercês, a reportagem do BJD pôde sentir a euforia e satisfação do mesmo pela solução dada à questão.

"Hoje, disse, estamos sossegados com nossa situação, já que, a partir de agora, somos proprietários de uma residência, em um bairro ótimo para se viver".

O Cidade Jardim está localizado a cerca de 1,5 Km. da rotatória da av. Plínio Salgado e à 300 metros da rodovia "Capitão Barduíno", possuindo infraestrutura total. O fornecimento de água é feito através de serviço de bombeamento por poço artesiano, o esgoto através de fossas assépticas, bem como, a iluminação é garantida pela concessionária local. A condução é executada pela linha de circulares que vai até o bairro de Curitibanos, de hora em hora. O núcleo é todo asfaltado.

Em diminuto prazo, contando com o apoio do Legislativo, bem como, do bom entendimento havido com o superintendente da Caixa Econômica Federal, dr. Araujo Lobo e da equipe da agência local, gerenciada por José Biazon, hoje as 102 famílias do Jardim Iguatemi já respiram aliviadas, sem medo de perder suas residências. Outras existentes no núcleo, deverão ser sorteadas pela CEF, já que nelas não moram ninguém e se tornaram inadimplentes, face à falta de pagamento da parte de seus proprietários iniciais.

Foi, sem dúvida, uma solução racional, prática e, sobretudo de largo alcance social, a desenvolvida pela direção da CEF em Bragança Paulista.

Exposição de telas do CRB ficará aberta até domingo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 6320/89
Fls. 23
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 24
a) mp

_ O PROBLEMA DA MORADIA JÁ SOLUCIONADO.

LUTA PELA DEFINIÇÃO DO PROBLEMA DA ÁGUA ENCANADO

SEM DATA DE PUBLICAÇÃO DA REPORTAGEM.

Superintendente da CEF esteve no Jardim Iguatemi

Dia 12 passado esteve nesta cidade, em visita ao Jardim Iguatemi, o superintendente da Caixa Econômica Federal, dr. Luiz Lobo, que se fez acompanhar do gerente local daquela instituição, José Biazon, do vereador José Diaulas Almeida e do candidato a deputado Wagner Izzo Peluso (Vavá). O dr. Lobo foi quem, há algum tempo atrás, como superintendente da CEF, liberou as aquisições das atuais 108 casas do referido núcleo aos seus moradores, através de financiamento especial, resolvendo problemas que se acentuava na ocasião, quando aqueles moradores estiveram ameaçados de perder suas residências.

Durante sua visita a referida autoridade manteve contato com o presidente da Associação dos Moradores do núcleo, João das Mercês, tomando conhecimento dos problemas ali existentes, de forma especial o do abastecimento de água, executado atualmente em caráter precário, através de sistema próprio com 3 poços artesianos, dos quais apenas um está funcionando.

Segundo João das Mercês, a Sabesp se propõe a assumir o sistema, desde que haja convênio com o Município. "Durante a sessão do Legislativo, dia 18 do corrente, frisou João ao BJD — iremos encaminhar essa proposta da Sabesp, a fim de que os vereadores a encaminhem à consideração do Executivo".

Durante sua visita o superintendente da CEF (atualmente afastado por ser candidato a deputado federal pelo PSDB), manifestou intenção de colaborar também no andamento dos trabalhos em torno da normalização do sistema de água no núcleo Jardim Iguatemi.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 25
a) mp

_ LUTA PELO SANEAMENTO BÁSICO

O ATUAL ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESTÁ ONEROSO; MORADORES EM DIFI-
+CULDADE.

DATA: ANO DE 1990

Jardim Iguatemi

Moradores reivindicam assunção de serviço pela SABESP

Em contato com a reportagem do BJD, o presidente da Associação dos Moradores da Cidade Jardim, no Jardim Iguatemi, João das Mercês, adiantou que pretendia na noite de ontem manifestar-se da Tribuna Livre do Legislativo reivindicando medidas com relação ao referido núcleo, no que tange ao serviço executado pela rede particular de água e esgoto ali existente.

A intenção daquele presidente é conseguir dos edis a marcação de encontro entre os moradores do setor, os responsáveis pelo empreendimento imobiliário em foco, bem como, de representantes da Sabesp, quando se estudará a forma da referida autarquia assumir os trabalhos de manutenção da rede de água e esgoto, atualmente que fuciona acionada por três poços artesianos (dos quais um está, temporariamente, paralisado), cujo custo de manutenção — conforme João das Mercês — está ficando oneroso para os moradores, dada a alta mensal das tarifas de energia elétrica, utilizada para as bombas.

"Desde setembro passado — frisou o entrevistado — que estamos racionando o uso da energia elétrica, com o que conseguimos diminuir de 11.300 para 6 mil kwas nas despesas; todavia, estamos percebendo que a situação não poderá continuar assim e, portanto, pretendemos encontrar uma solução de comum acordo com os vereadores e as outras partes, no interesse de toda aquela comunidade".

Na Cidade Jardim vivem atualmente cerca de 550 pessoas, constituidas em 117 casas e 3 escolas, estas, também, mantidas por aquela comunidade. Cada um dos moradores é proprietário de sua residência que, no ano passado, foram financiadas pela CEF, após intermediação realizada com o empenho dos vereadores, considerando reivindicação havida, proposta pela entidade do núcleo.

ASSOCIAÇÃO DEU SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA PROBLEMA DA ÁGUA MAS, NÃO DEIXA DE LUTAR PELA RESOLUÇÃO FINAL.

DATA- 01/11/1990

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 26
a) mt

Iguatemi deu solução alternativa, mas quer Sabesp no setor

No núcleo "Cidade Jardim" (Iguatemi), situado à cerca de 500 metros da pista da estrada "Capitão Barduino", moradores de 116 casas tomaram a iniciativa e deram solução provisória e alternativa para o problema da rede de água do local.

Através da Associação Moradores do Bairro Cidade Jardim, presidida por João das Mercês, contrataram firma em Campinas e recuperaram o serviço do setor, a um custo aproximado de duas mil BTNs (cerca de um milhão e quinhentos mil cruzeiros atuais).

SITUAÇÃO PROBLEMATICA

Há meses que aqueles moradores vêm tentando uma solução para os problemas que ocorrem nos serviços de água e esgoto do núcleo, tendo se dirigido ao Legislativo, à Sabesp e a outros órgãos, sem, no entanto, terem obtido resultados positivos. Face a isso, a entidade reuniu as cerca de 166 famílias da "Cidade Jardim" e mais outras que, ao redor, se servem dos serviços, conseguindo, na base do rateio, resolver, em parte, a situação.

"O problema, de forma global, não foi solucionado, afirmou João das Mercês ao BJD; foi executada uma proposta alternativa, tendo em vista, principalmente, a estação do verão que se aproxima e dados os problemas que acontecem com a falta de água e alto pagamento de energia elétrica para a manutenção do atual sistema", frisou, adiantando que o importante mesmo seria que a Sabesp assumisse o serviço.

Em informação prestada ao vereador Amauri Sodré da Silva há pouco tempo, a Sabesp adiantou que somente assumiria as redes caso a Prefeitura auxiliasse nas reformulações necessárias, que custariam cerca de 307 mil BTNs. Todavia, o assunto parou por aí, motivando a atuação dos residentes no referido núcleo, na execução da medida paliativa.

EXPECTATIVA

No setor residem mais de 600 pessoas, atendidas pelo serviço implantado por elas mesmo e que representa um custo mensal em termos de 140 mil cruzeiros/mês, além da manutenção.

"Com isso, frisou João das Mercês, a situação está chegando a tal ponto que, mais dias, menos dias, poderemos ser obrigados a parar, por falta de condições".

Além da água, igualmente a situação do esgoto no núcleo é precário, visto ser feito através de fossas assépticas.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 27
a) mr

_ A ASSOCIAÇÃO CIDADE JARDIM

ELOGIA A ADMINISTRAÇÃO DA ÉPOCA;
AGRADECE OS BENEFÍCIOS OBTIDOS E OS QUE VIRAM, COMO O ASFALTO DA ESTRADA DE ACESSO DO BAIRRO.

06/11/1990

Cidade Jardim elogia e pede a atenção do Executivo

O trabalho realizado pelo Conselho do Plano Diretor de Bragança Paulista, na área de Assistência Social, foi elogiado pelo presidente da Associação de Moradores do conjunto residencial Cidade Jardim (Jardim Iguatemy), João das Mercês, em entrevista recentemente concedida.

"Estamos integrados a nova proposta de Assistência Social no Município, que visa descentralizar esse atendimento, redundando em grande benefício para a periferia. A proposta colocada no ar na presente administração, através do Conselho do Plano Diretor, nos deixou bastante satisfeitos. Ficamos deslumbrados com a obra recentemente inaugurada pelo prefeito Nicola Cortez e pelo vice-prefeito José Ricci no Parque dos Estados, onde os moradores, que já haviam sido presenteados com uma unidade de saúde, receberam, agora, um parque infantil, e estão para receber uma creche. Gostaríamos que esses benefícios se estendessem também ao nosso bairro, que ainda enfrenta muitas dificuldades. Após muita luta, conseguimos que seja, em breve, inaugurada uma escola no setor. Gostaríamos de levar avante essa importante conversação com a administração que, inclusive, já sensibilizada com os nossos problemas, está melhorando o acesso ao bairro, com a implantação de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, aguardando para breve a pavimentação asfáltica. Além desse bom relacionamento com o Executivo também conseguimos uma nova fase de organização entre os próprios moradores do Cidade Jardim, o que julgamos da maior importância, para que possamos juntos reivindicar as melhorias para o bairro. Ainda com relação à administração, já conseguimos com que fosse realizada a limpeza de bueiros e providências para a limpeza das ruas do local. Valeu a pena essa aproximação. Através do setor de parques e jardins, também conseguimos a doação de quase 200 mudas de árvores e plantas ornamentais, que foram plantadas pelos alunos da escola existente no local", disse João das Mercês à reportagem.

Assim — disse José Ric- lhães, alertando-os sobre a

TRANSP. ROD. NSA. SRA. DO DESTERRO LTDA.
"CARLOS ALEXANDRE"
"NOVA OPÇÃO DE TRANSPORTES EM BRAGANÇA PAULISTA"
Cargas: grandes, médias e pequenas
Bragança Pta. — São Paulo — Mairiporã — Atibaia e região — "Frota Própria"
Em S. Paulo: Rua Serafim Poli, 389, V. Maria (prox. garagem Auto Viação Cometa) — Fone: 954-5863 — Em Bragança Paulista: Rua Raul Rodrigues Siqueira, 284 e 304 — bairro Sta. Luzia — Fones: (011) 433-3683 e 433-7021
"Encomende hoje receba amanhã"

Preserve o verde. Ajude a conservar nossos jardins, nossas praças. O verde é beleza e, acima de tudo, o verde é vida.

Campanha da administração municipal por uma cidade mais limpa.

_ ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

SR. JOÃO DAS MERCÊS PERMANE COMO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SEM DATA DA PUBLICAÇÃO DA REPORTAGEM

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632,00
Fls. 28
a) mr

Cidade Jardim elegeu nova diretoria de sua Associação

Dia 30 de maio passado foi realizada eleição para escolha dos componentes da nova diretoria da Associação dos Moradores da Cidade Jardim. O núcleo localiza-se a cerca de 1.200 metros da rodovia Capitão Barduino (lado esquerdo, sentido Bragança/Socorro), possuindo um grupamento de 117 residências, todas adquiridas através da Caixa Econômica Federal. Compareceram 110 votantes. O resultado final apurou 100 votos dados à chapa única apresentada, 8 contrários e 2 em branco.

Foram eleitos: João das Mercês - presidente; Luiz Galcez, vice; Vilma Nery da Silva, secretária; Claudio Guimarey, 2.º secretário; Vanda Baltazar de Souza, tesoureira e Amadeu Silvério, 2.º tesoureiro. Conselho Fiscal: José Roberto Antunes, Narciso Valério da Silva, Sergio Franco e Francisco Carlos Mendes.

Em contato com o presidente, João das Mercês, fomos informados que a entidade completou 2 anos de existência dia 1.º de maio passado. "A comemoração — acentuou aquele presidente — será feita dia 23 próximo, coincidindo com homenagem especial que a associação irá prestar ao prefeito Nicola Cortez, pelos trabalhos de asfaltamento realizados na ligação da estrada com o núcleo, obra essa considerada de grande interesse para todos nós".

O núcleo surgiu por volta de 1980. Atualmente existe uma escola de 1.º grau — a "Professor Antonio Dorival Monteiro de Oliveira" — que abriga alunos não só do local como de núcleos adjacentes. "O nosso maior problema, agora, é a questão do abastecimento de água, que vem sendo feito de forma precária", disse João das Mercês, agradecendo por outro lado, as atenções que tem recebido das autoridades locais.

"BRAGANÇA-JORNAL DIÁRIO"
A TRADIÇÃO LIGADA AO PROGRESSO

_ JOÃO DAS MERCÊS DEFENDE-SE APÓS TER SIDO CALUNIADO POR ALGUMAS PESSOAS.

Presidente de entidade do Iguatemi se defende na TL

Durante sessão realizada pelo Legislativo dia 19 passado, compareceu o presidente da Sociedade Amigos do Bairro Jardim Iguatemi, João das Mercês, que, da Tribuna Livre, prestou esclarecimento sobre ataques que sofreu recentemente na mesma Casa, da parte de João Olívio, representante de moradores do mesmo setor.

Em suas palavras, João das Mercês comentou que, durante o mandato que exerce na entidade, sempre procurou resolver os problemas que apareceram, nunca se descuidando do núcleo. "Conseguimos estabelecer ordem e justiça no núcleo", acentuou, completando ter havido no período grandes conquistas, para benefício de todos. "Considero indígnas as afirmações feitas de que não cumpri com meus deveres", disse, afirmando estarem presentes na ocasião outros integrantes da diretoria da entidade do bairro, comprovando o que dizia. Com referência às contas de 1990 e sobre os Estatutos da entidade, adiantou terem esses documentos sido encaminhados à Justiça e ao presidente da Câmara Municipal para conferir. "Pessoas que nada realizaram pelo núcleo e que pretendem agora, usufruir de nosso trabalho, é que levantaram toda essa celeuma", disse João das Mercês da Tribuna Livre da Câmara Municipal, agradecendo o apoio que, nos últimos anos, conseguiu do próprio Legislativo para seu trabalho.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632,00
Fls. 29
a) mi

RESOLUÇÃO FINAL DO PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA NO BAIRRO
MAIS UMA VITÓRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 30
a) mr

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROGRAMAÇÃO

SANEAMENTO BÁSICO

Dia - 24.01.96 - Quarta-feira
Horário - á partir das 19:00hs
Local - Av. Dom Bosco (Próximo a Caixa D'Agua do Jardim Iguatemy)
Ordem de Serviço para implantação de água no Jardim Iguatemy

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632,00
Fls. 31
a)

ANEXO II

- EXEMPLIFICAÇÃO DOS PROJETOS QUE O SR. JOÃO DAS MERCÊS NÃO PÔDE CONCLUIR.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 63200
Fls. 30
a) mr

"ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOM BOSCO"

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOM BOSCO é constituída de um grupo de pessoas que se reúnem em Assembléia, com ideal de propor e discutir a fundação de um organismo que se desenvolverá com o objetivo de encaminhar, apoiar e criar meios para desenvolver atividades dos que desta vierem a fazer parte e que queiram ingressar no mercado de trabalho.

Após levado e feito sua fundação o sócio com sua inscrição formalizada, estará fazendo parte da corrente de apoio, recebendo ou doando contribuição para o desenvolvimento do grupo. A Associação desenvolverá atividades sem fins lucrativos e será reconhecida a participação de todos os envolvidos, sem discriminação de crença, raça, ou sexo.

A Associação implantará atividades que possam extrair do mercado recursos para sua sustentação, criar estrutura de trabalho que atenda solicitação, indentificada como prioritária. A diretoria terá seu reconhecimento legal em Assembléia, em eleição que será realizada com os participantes presentes e renovada a cada 02 (dois) anos, obedecendo os critérios do Estatuto.

O grupo diretório será formado de 01 Presidente e Vice, Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, Conselho Fiscal em número de 03 elementos, totalizando 08 membros.

A ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO desenvolverá atividades de alcance social, propondo integração em sociedade com empresa e trabalhador, fazer indicação, encaminhar para treinamento em cursos profissionalizantes, desenvolver atividades recreativas, esporte e lazer.

A Associação após sua fundação e eleição, será divulgada para reconhecimento público em edital oficial, incluíndo os ítens e parágrafos do Estatuto Social.

- NÃO FOI RGISTRADO EM CARTÓRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 33
a) m

GRÊMIO RECREATIVO CIDADE JARDIM IGUATEMI

ESTATUTO DISCIPLINAR

Dia 26 (vince e seis) de março de 1995, às 10:00 horas na Escola Estadual do Núcleo Residencial Cidade Jardim; EEPG Antonio Dorival Monteiro, situado à Rua 02 s/n, reuniu-se grupo de jovens, para dar seguimento a fundação da União dos Moradores Residentes no Núcleo CIDADE JARDIM, mais conhecido como Jardim Iguatemi. Os jovens presentes discutiram e firmaram o propósito de PROMOVER a união, a integração entre os jovens; desenvolver atividades esportivas, dar participação em atividades de desenvolvimento social, no resguardo do bem estar da sociedade local. No dia 19 de março de 1995, deu-se a leitura e a apresentação do estatuto provisório, o mesmo passou a denominar-se ' ESTATUTO DISCIPLINAR provisório.

Após a leitura, o Estatuto foi colocado à apreciação dos presentes. Dia 26 de março, dia da segunda leitura e aprovação dos artigos e parágrafos. A proclamação do Estatuto Disciplinar provisório; dar-se-á dia 21 de abril de 1995, data em que entra em vigor os artigos e os parágrafos que seguem abaixo:

Vanda G.S. dos Santos

1º) Após votação dia 19 de março de 1995, a maioria optou e aprovou o nome ' GRÊMIO RECREATIVO CIDADE JARDIM, sigla G.R.C.J., nome oficial de registro da agremiação.

2º) Serão aceitas inscrições de sócios de ambos os sexos sem limite de idade. Haverá ou será aceita com prioridade as inscrições de residentes no bairro, ou pessoas que tenham parentesco com sócios residentes no bairro, local de registro da agremiação.

3º) As inscrições de sócios que não residam no local de registro da agremiação devem estar em concordância com o artiro 2º ; fornecer informações ' verbais de origem anexo a carta de apresentação fornecida por sócio devidamente em dia com as obrigações da agremiação.

4º) O Conselho Fiscal, será votado ou indicado pelo Diretor-Presidente.

§ 1º) O Conselho por indicação será empossado após apreciação do grupo;

§ 2º) O Conselho Fiscal não deverá envolver-se em decisões de ordem técnica, exceto: as de posições financeiras.

5º) As equipes após a formação seguirão regulamentos de suas específicas modalidades.

§ 1º) Equipe de Futebol, Basquetebol, Voleibol, ou outras modalidades a serem implantadas.

6º) As modalidades implantadas deverão estar aptas a atender as exigências, às normas estabelecidas pela liga desportiva local ou Federação Paulista de Futebol, Conselho ou Confederação Brasileira de Desportes.

7º) Os inscritos na agremiação ou que tenham compromissos como atleta serão orientados a não fazer uso de bebida alcoólica, drogas, em áreas de domínio público, e não fumar em áreas reservadas ou privadas.

8º) O Conselho Disciplinar eleito ou indicado pelo diretor poderá advertir, fiscalizar áreas de movimentação, propor mudanças.

§ 1º) As ocorrências indisciplina de responsabilidade de atletas, primeira advertência oral: segunda advertência por escrito.

§ 2º) Para os reincidentes será sugerido o afastamento;

§ 3º) Os reincidentes serão afastados após decisão em reunião.

9º) Os sócios inscritos estão sujeitos as normas e regulamentos do estatuto em vigor.

§ 1º) Observar as normas de segurança e higiene;

§ 2º) Os atos de alto risco que atentem contra a vida, a moral, serão encaminhados à órgãos competentes para serem esclarecidos;

§ 3º) Não será permitida a permanência de pessoas embriagadas, alheias aos interesses do grupo.

10º) Os menores que vierem a se inscrever como sócios deverão apresentar autorização por escrito expedida pelos pais ou responsáveis.

§ 1º) Os danos causados por atos de vandalismo ou por atitudes propositadas serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

Funda G.S. dos ebeneis

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 630,00
Fls. 34
a) mi

§ 2º) Os incidentes ocorridos, no curso de disputa em jogos não serão de responsabilidades da agremiação

11º) As viagens, os eventos, gincana a serem realizados deverão seguir as normas de segurança.

§ 1º) Os recursos para custeio de despesas serão por participação individual, por doações de patrocinadores, ou por recursos da agremiação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 35
a) ...

PATRIMÔNIO

12º) São considerados patrimônio os bens adquiridos em promoções, gincanas, por doações.

§ 1º) O patrimônio é de uso exclusivo da agremiação;

§ 2º) Os bens considerados patrimônio só poderão ser desfeitos em reunião, obedecendo os critérios legais das transações.

13º) A manutenção da agremiação será mantida por contribuições dos sócios devidamente registrado.

§ 1º) As contribuições deverão ser mantidas em dia; o não cumprimento estará sujeito a advertência, ou afastamento até a regularização ou normalização da pendência reclamada;

§ 2º) As doações deverão ser aplicadas na manutenção da agremiação;

§ 3º) O valor das contribuições será em concordância das partes envolvidas e deverá constar em ata o valor a ser aplicado.

14º) A agremiação elegerá dois nomes para tesouraria e ambos deverão ser sócios residentes no mesmo local de registro do Grêmio.

§ 1º) Os nomeados para tesouraria deverão manter conta conjunta em agência bancária local;

§ 2º) A tesouraria deverá realizar balanço trimestral e fornecer informações em reunião sobre ocorrência de cada período.

Banda G.S. do Oberão

CENTRAL DAS ASSOCIACOES DE BAIRRO

- NÃO FOI REGISTRADO EM CARTÓRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632,00
Fls. 36
a) mj

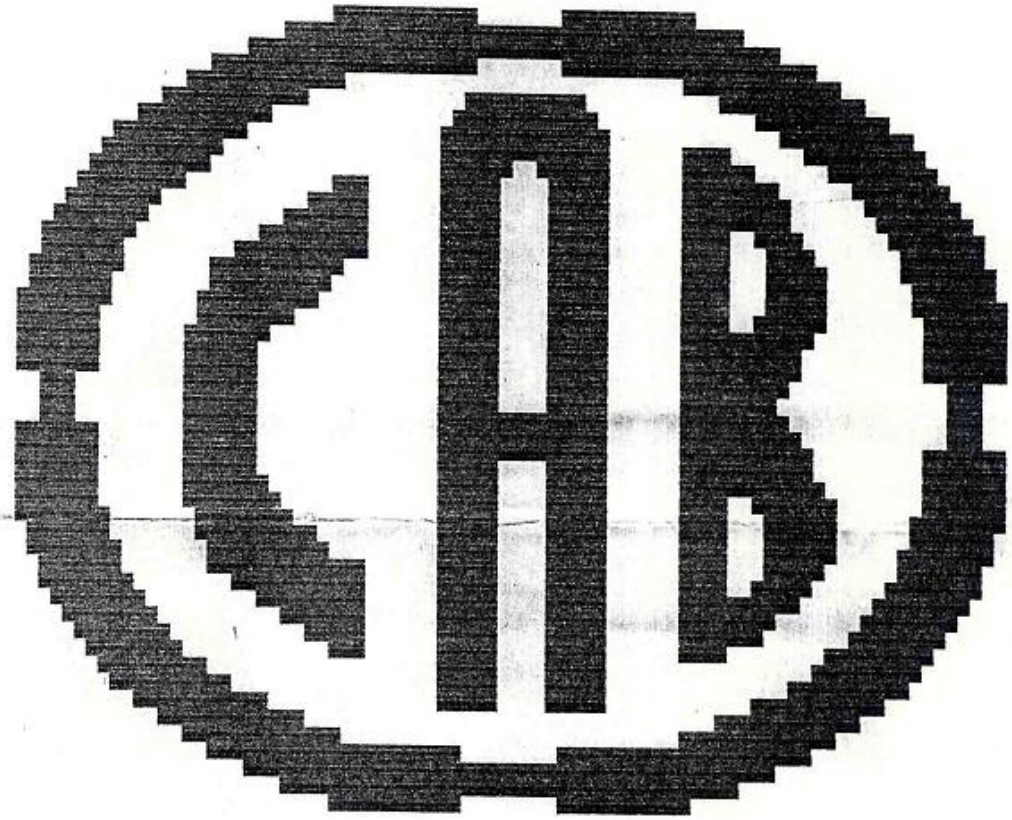

ESTATUTO DA CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES E/OU SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDADA EM 25/01/92
Endereço: Rua Vicente Sabella 61
Bairro Matadouro - C.P. 376

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,90
Fls. 37
a) mm

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Central das Associações ou Sociedades Amigos de Bairro de Bragança Paulista, fundada em de de 1.9 , com sede e foro no Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de prazo indeterinado de duração e será regido pelo presente estatuto.

CAPÍTULO II
DOS FINS

Art. 2º - A Central tem por finalidade:

a) incentivar e orientar a criação de associações de amigos de bairros em todo o município;

b) planejar, realizar e/ou participar de programas, visando à organização e o desenvolvimento das associações congêneres no que se refere às reivindicações comunitárias ante os órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais;

c) atuar como órgão de representação popular junto aos poderes públicos de todas as esferas governamentais;

d) sensibilizar a comunidade para uma atuação integrada.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - A estrutura administrativa da Central compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral,
II - Conselho Fiscal e
III - Diretoria Executiva

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 6320
Fls. 38
a) mp

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Central, é integrada pelos presidentes das associações regularmante filiadas.

Art. 5º - Cada membro da Assembléia terá direito a 1 (um) voto, mas perderá esta prerrogativa o membro que se ausentar por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 alternadas.

Art. 6º - À Assembléia Geral compete:

I - Discutir e votar relatório e balanço geral das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior, apresentadas pela Presidência anexados ao parecer do Conselho Fiscal;

II - Aprovar a proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte;

III - Eleger o Presidente, o Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal;

IV - Empossar o Presidente e o Vice-Presidente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a eleição;

V - Preencher os cargos vagos, quando da sua atribuição, na forma deste Estaturo;

VI - Conceder licença aos membros dos orgãos por ela eleitos;

VII - Reformar o Estatuto, por iniciativa da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva mediante proposta devidamente fundamentada;

VIII - Autorizar ou determinar a aquisição, alienação ou gravação de bens imóveis, após ouvido o Conselho Fiscal;

IX - Delegar poderes especiais ao Presidente para, em nome da Central assumir responsabilidades que escapem à competência privativa dele, após ouvido o Conselho Fiscal;

X - Autorizar a abertura de créditos adicionais mediante justificativa da Diretoria;

XI - Resolver casos omissos pronunciando-se obrigatoriamante sobre as questões que lhe forem submetidas, ainda que o fundamento das decisões não conste expressamente nas normas da Central;

XII - Interpretar o Estatuto e demais normas da Central;

XIII - Dissolver a Central, quando se tornar impossível a sua continuidade.

Parág. único - Admitir-se-à o voto por procuração, mas os mandatários não poderão representar mais de uma associação em cada assembléia.

Art. 7º - A Assembléia Geral reunir-se-à, ordinariamente, duas vezes ao ano, especificamente nos meses de Janeiro e Julho.

Parag.1º - A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da Central;

Parág.2º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente:

a) pelo Presidente b) por seu intermédio:

- quando requerido pela maioria dos membros que a compõe e quando requerido pelo Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembléia realizar-se-à, no mínimo, após (3) dias da publicação do respectivo edital em um jornal diário do Município e da sua afixação no quadro de avisos da entidade.

Art. 9º - O edital de convocação de Assembléia Geral mencionará a ordem do dia a ser estritamente observada, bem como, o dia a hora e o local de realização do ato.

Art. 10º - A Assembléia será instalada, em 1ª convocação, desde que presente, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, e em segunda convocação, desde que presentes 1/3 de seus membros filiados.

Art. 11º - As decisões da Assembléia serão tomadas pelo voto favorável da maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao plenário deliberar sobre o sistema de apuração dos resultados, isto é, se por aclamação, escrutínio público ou secreto.

Parág.1º - Os eventuais desempates processar-se-ão, obrigatóriamente, através do voto secreto, repetindo-se o escrutínio até a obtenção da maioria referida no caput.

Parág.2º - Em caso de dissolução da entidade, a decisão só produzirá efeito se tomada em Assembléia Geral especificamente convocada para tal fim e se aprovada pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632, 00
Fls. 39
a) mi

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632,00
Fls. 40
a) mr

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 12º - O Conselho Fiscal é constituido por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos pela Assembléia Geral.

Parág.1º - Não poderá integrar o Conselho Fiscal o ascendente, descendente, cônjuje, irmão, padrasto e enteado do Presidente da Central.

Parág.2º - O Conselho Fiscal terá um presidente eleito entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 13º - Ao Conselho Fiscal compete:

I - Examinar a escrituração e outros documentos contábeis, para verificar a exatidão dos lançamentos, a ordem dos livros e o cumprimento das prescrições relativas à administração financeira;

II - Apresentar à Assembléia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;

III - Emitir parecer sobre os balancetes mensais que a Diretoria de Finanças submeter à apreciação da Presidência;

IV - Opinar sobre qualquer matéria de natureza financeira que lhe seja encaminhada pelo Presidente, bem como sobre a abertura de créditos adicionais no orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;

V - Manifestar-se sobre a proposta orçamentária elaborada pela Presidência;

VI - Denunciar à Assembléia Geral erros administrativos ou qualquer violação da lei ou estatuto, sugerindo medidas a serem adotadas, inclusive para que possa, e cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

VII - Executar outras atividades pertinentes à sua área de competência.

Art. 14º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre para conhecimento e apreciação das contas e balanços, e extraordinariamente, quando necessário.

Parág.1º - O Conselho fiscal deliberará pelo voto favorável da maioria de seus membros.

Parág.2º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo seu Presidente, através de edital afixado no quadro oficial da sede da entidade e por notificação pessoal a seus membros, que deverá ser recebida pelos membros, com, no minimo 5 (cinco) dias de antecedência à respectiva reunião.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º - A Diretoria Executiva será composta de 7 (sete) membros, eleitos pela Assmbléia Geral, para um mandato de 2 anos, com os seguintes cargos:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632/00
Fls. 41
a) [illegible]

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- Relações Públicas

(os demais dispositivos referentes à Diretoria Executiva, serão redigidos após aprovação da estrutura básica proposta no art. 15).

CAPÍTULO IV
DOS FILIADOS
SEÇÃO I
DA FILIAÇÃO

Art. 16º - A Central admitirá como filiadas, Associações ou Sociedades Amigos de Bairros do Município de Bragança Paulista, representadas pelos respectivos Presidentes.

Art. 17º - São requisitos para filiação:

a) prova de registro do ato constitutino da associação na forma da lei;
b) prova de regularidade dos mandatos de todos os membros de seus órgãos:
c) fornecer dados sobre os membros da Diretoria da Associação, constando nome completo, endereço residencial e comercial, nacionalidade, cargo ocupado na entidade, duração do mandato;
d) preencher o requerimento o ficha de filiação e anexar mencionado nas letras a,b e c.

Parág.único - A entidade pretendente da filiação, deverá contar, entre seus seus órgãos associativos, com um Conselho fiscal completo de 3 (três) membros ou mais membros, com a incubência de acompanhar e fiscalizar sua gestão financeira e contábil.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632/00
Fls. 42
a) mr

SEÇÃO II
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 18º - São direitos das filiadas:

I - Votar e ser votado;
II - Participar da Assembléia Geral, na forma prevista por este Estatuto;
III - Gozar de todos os benefícios oferecidos pela entidade;
IV - Impugnar e recorrer de atos da Presidência ou do Conselho Fiscal, junto à Assembléia Geral, pelos meios estabelecidos no Estatuto ou em regulamento.

Parág.único - Somente poderão votar e ser votado os representantes das filiadas que estiverem quites com os cofres da entidade, inclusive mês das eleições se for o caso.

Art. 19º - São deveres das filiadas e de seus representantes:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentos;
II - Acatar as determinações da Presidência e as Resoluções das Assembléias Gerais;
III - Prestigiar a entidade por todos os meios a seu alcance, pugnando por seu progresso e conceituação cada vez maiores;
IV - Exercer livre de injunções políticas ou de outra natureza, os cargos para os quais for eleito;
V - Pagar pontualmente a(s) contribuição(ões) mensal(ais) ou anual(ais).

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO

Art. 20º - Constituirão receita da Central:

I - Jóia e/ou anuidade;
II - Taxas e emolumentos e multas;
III - Auxílios, subvenções ou doações não sujeitas a encargos;
IV - Qualquer outra renda eventual.

Art. 21º - Constituirão despesa da Central:

I - Aluguel e manutenção da Central;
II - Ordenados dos empregados;
III - Gastos com expediente e representações;
IV - Aquisição de materiais de consumo e de escritório;
V - Gastos eventuais.

Art. 22º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia consignação orçamentária, exceto as de caráter urgente, devidamente autorizadas pelo Presidente "ad referendum" da Assembléia.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632/00
Fls. 43
a) mf

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - A destituição de qualquer membro da entidade, por motivo disciplinar ou por irregularidade, será de competência da Assembléia Geral.

Art. 24º - A responsabilidade da Diretoria cessará após a prestação de contas das atividades na Assembléia Geral seguinte ao término do respectivo mandato.

Art. 25º - A Assembléia Geral que resolve pela dissolução da Central decidirá sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio, observando o disposto no artigo.

Art. 26º - A Assembléia não é responsável, de forma alguma, pelas obrigações contraídas pelas associações filiadas ou pelas entidades a que esteja vinculada.

Art. 27º - Fica terminantemente proibido qualquer manifestação ou exercício de atividade político-partidária pela Central ou em seu nome.

Art. 28º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta das filiadas, reunida em Assembléia Geral especialmente convocada para tal.

Art. 29º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Presidência e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 30º - Este Estatuto entrará e vigor na data do seu registro em Cartório.

SERVIÇO DO
REGISTRO
CIVIL DE
BRAGANÇA
PAULISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
R. CEL. LEME, 448 - CENTRO - CX POSTAL, 289 - FONE: (011) 7843-2119

SIDEMAR JULIANO
OFICIAL

SÉRGIO APARECIDO JULIANI
SUBSTITUTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632/80
Fls. 44
a)

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-111 de registro de óbitos, às fls. 174, sob número 21208, consta que no dia quinze de novembro de mil novecentos e noventa e seis, foi registrado o óbito de JOÃO DAS MERCÊS, falecido no dia quinze de novembro de mil novecentos e noventa e seis (15/11/1996), à 01 hora e 45 minutos, no Hospital Universitário São Francisco, nesta cidade de Bragança Paulista, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 56 anos de idade, residente e domiciliado na rua Dez, nº 55, Jardim Iguatemi, Bragança Paulista, SP, natural de Paraguassu - MG, filho de MARIA DAS MERCÊS.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Marcelo da Rocha Salazar, CRM 83.312, que deu como causa morte: insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, fístula digestiva.

O sepultamento será efetuado no cemitério Monte Tabor, nesta cidade de Bragança Paulista, SP.

O finado deixa bens. Não deixa testamento

Foi declarante Adriana Santana das Mercês, RG 22.951.800-X SP

Observações: Era casado com VANDA GERALDA SANTANA DAS MERCÊS, existindo os filhos: Adriana, de 22; Tâmi, de 19 e João Paulo, de 11 anos de idade.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 15 de novembro de 1996.

SIDEMAR JULIANO
oficial

VALOR RECEBIDO PELA CERTIDÃO

EMOLUMENTOS	REC.FIRMA	AO ESTADO	IPESP	TOTAL
R$7,70	R$----	R$----	R$1,54	R$9,24 Guia de recolhimento nº 314/96

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANÇA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,149-Tel.:
RECONHECO por semelhança a firma de:
SIDEMAR JULIANO.
Braganca Pta. , 18 de novembro de 96
Pago..R$1,10 Fr Ipes
Wilson C. Gomes Luiz
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
086045/01046507719859-2

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AA Nº 57007

SERVIÇO DO R.C.P.N.
DE BRAGANÇA PAULISTA
R. Coronel Leme nº 448 - Centro
12.900-000 - Bragança Paulista - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632/00
Fls. 45
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Protocolo Geral nº 632/2000

Autor: Marçal Alves de Oliveira

Proposição de denominação de via pública, despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº 10, de 15/3/2000 para emissão de pareceres no prazo regimental.

Bragança Paulista, 20 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - FAX 7843-5643

Cédulas de Votação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632/00
Fls. 46
a) mr

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632/00
Fls. 47

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2000, PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Às vinte e uma horas e vinte minutos do dia vinte de junho de dois mil, no plenário da Câmara Municipal de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a presença dos vereadores ADÍLSON LEITÃO, FÁBIO DE ASSIS LIVRERI, JOÃO AFONSO SÓLIS, MIGUEL LOPES (Miguelzinho) e NICOLA CORTEZ, teve início a reunião da comissão especial designada pelo Ato da Presidência nº 10, de 15/3/2000, para emissão de parecer em proposição de denominação de logradouro público, protocolada sob o nº 632/2000, de autoria do Executivo Municipal. Inicialmente o envelope foi aberto e a proposta lida pelos vereadores. A seguir foi realizada a votação secreta, efetuando-se o escrutínio de votos, sendo a proposta aprovada por unanimidade. A reunião foi encerrada às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos. De tudo o que houve, eu, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes. Casa do Poder Legislativo, 20 de junho de 2000.

ADILSON LEITÃO

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

JOÃO AFONSO SÓLIS

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

NICOLA CORTEZ

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 60/2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632/00
Fls. 48
a)

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação.

1) Cláusula promulgatória
a) Excluir a vírgula após "aprovou";
b) Corrigir o espaço dos dois pontos no final do texto.

2) Caput do art. 1º
a) Excluir a vírgula após "MERCÊS";
b) Acrescentar vírgulas após "pública" e "oficial";
c) Corrigir o espaço dos parênteses que abrigam a palavra "doze" e grafar a inicial dessa palavra em maiúsculo;
d) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Loteamento".

3) Caput do art. 2º:
a) Corrigir o espaço das aspas que abrigam as expressões "cidadão prestante".

4) Caput do art. 3º:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 10 de julho de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente em 15/8/2000.

JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)
Relator e Vice-Presidente da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 632/00
Fl. 49
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: **PROJETO DE LEI Nº 60/2000** - de autoria do vereador Marçal Alves de Oliveira – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (passa denominar-se Rua JOÃO DAS MERCÊS a Rua 12, do loteamento Cidade Jardim III).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[N] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 07 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 630 / 00
Fls. 50

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 60/2000.
RELATOR: JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 60/2000 – do vereador Marçal Alves de Oliveira – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências *(Denomina Rua **João das Mercês** a Rua 12 do loteamento Cidade Jardim III).*

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

A homenagem proposta é das mais justas, tendo em vista tratar-se de cidadão que participou ativamente da vida da comunidade bragantina.

Fundador da Associação Núcleo Cidade Jardim, o Sr. João das Mercês dedicou-se de forma especial às causas pertinentes àquele bairro, em busca de melhores condições de vida para os moradores.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo,15 de agosto de 2000

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)
Relator e Vice-Presidente da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632,00
Fls. 51
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 60/2000, EM 17 DE AGOSTO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
NELSON SASAHARA SERGINHO CONTI CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho) Fábio de Assis Livreri	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 60/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **26a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **22/08/2000 - 21:11:15 às 21:11:51**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:11:42	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:11:36	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:11:36	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:11:37	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:11:35	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:11:36	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:11:36	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:11:36	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:11:35	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:11:40	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:11:36	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:11:35	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:11:41	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:11:35	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:11:36	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:11:36	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:11:35	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:11:36	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632/00
Fls. 52
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 60/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **27a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **29/08/2000 - 21:54:04 às 21:54:40**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:54:18	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:54:22	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:54:16	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:54:15	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:54:17	18
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:54:17	8
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:54:17	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:54:19	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:54:16	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:54:34	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:54:15	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:54:16	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:54:17	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:54:19	7
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:54:22	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:54:16	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:54:17	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:54:16	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632/00
Fls. 53
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 632/00
Fls. 54
a)

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 60/2000

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua JOÃO DAS MERCÊS** a via pública, sem denominação oficial, conhecida por Rua 12 (Doze), localizada no loteamento denominado Cidade Jardim III.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões ***"CIDADÃO PRESTANTE"***.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Projeto de autoria do vereador Marçal Alves de Oliveira (PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 6324/00
Fls. 55
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 60/2000

Tendo sido o Projeto de Lei nº 60/2000, do vereador Marçal Alves de Oliveira, aprovado nos dois turnos sem emenda e recebido a dispensa da apreciação da redação final, coube à Mesa Diretora realizar correções quando da elaboração do autógrafo, observando as anotações de incoerências gramaticais feitas pelo Departamento Legislativo e registradas na fl. 48 do processo

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632,00
Fls. 56
a)

OF. GP-DEL nº 195/2000

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos seguintes projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 27ª sessão ordinária do exercício, realizada em 29 de agosto de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 41/2000** – desse Executivo – que dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências *(Praça **Universidade São Francisco**)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 55/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental *(Denomina Prof. **Dinorah Ramos** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Cidade Planejada II)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 56/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Infantil *(Denomina Profa. **Eliana Peluso Sperandio** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Jardim Anchieta)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 57/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental *(Denomina Prof. **Luiz Gonzaga Fernandes** a Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila Garcia)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 59/2000** – do vereador Fábio de Assis Livreri – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras *providências (Denomina Rua Profa. **Maria Apparecida Assis Andrade Luz** a Rua 02 do loteamento Portal das Estâncias)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 60/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências *(Denomina Rua **João das Mercês** a Rua 12 do loteamento Cidade Jardim III)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 66/2000** – dos vereadores Marcus Vinícius Valle Júnior e João Afonso Sólis (Jango) - declara de utilidade pública a Sociedade Inteligência e Coração – SIC.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632/00
Fls. 57
a)

- **PROJETO DE LEI Nº 85/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal, através de sua Secretaria de Finanças, celebrar convênio com a Nossa Caixa-Nosso Banco, a fim de possibilitar aos servidores municipais o acesso a linha especial de crédito pessoal sob condições especiais e consignado em folha de pagamento.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JORGE SASAHARA
Prefeito em exercício da Estância de
Bragança Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 632 /00
Fl. 58
a.

MATÉRIA: PL nº 60/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 10 / 8 / 2000 POR:

SERGINHO CONTI
NELSON SASAHARA CONTI
Secretária da Comissão

RELATOR: João Afonso Sólis (Tango) **PRAZO DO RELATOR :** 17 / 8 / 2000

PRAZO DA COMISSÃO: 25 / 8 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 17 / 8 / 00

Campo preenchido Marcelo **em** 10 / 8 / 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 632/00
Fl.. 59
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 60/00 RECEBIMENTO: 27/06/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - / - HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria simples

Campo preenchido por: Solange em 26/06/00

REGIME: Ordinário - s/ prazo final

PRAZOS

EMENDAS 04/08/00

1º TURNO PREVISTO: 29/08/00

2º TURNO PREVISTO: 05/09/00

PRAZO FINAL: - / - / -

OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange

Em: 26/06/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 10/7/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em Por: N/APLICÁVEL		
REDAÇÃO FINAL	Em Por: N/APLICÁVEL		
AUTÓGRAFO	Em 30/8/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 12/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL nº 195/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 1º/9/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 25/9/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3.289, de 04/9/2000
PUBLICADO NO: BSM EDIÇÃO: 07/9/2000 PÁG. 02
Conferido por: Fátima (em 12/9/00)

DRF. Marco Antonio Marcolino - 27ª Sessão Ordinária - 29/9/00

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0060/00 **Data:** 20/06/00

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. (Atribui o nome de Rua João das Mercês à via pública conhecida por Rua 12 do loteamento Cidade Jardim III).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 632/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	10/07/00	FL. 48	10/07/00
DESPACHO A COMISSÕES	07/08/00	CJR (FL. 49)	07/08/00
PARECER DA CJR	10/08/00	FAVORÁVEL (FLs.50/51)	17/08/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	22/08/00	APROVADO (FL. 52)	22/08/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	29/08/00	APROVADO (FL. 53)	29/08/00
AUTÓGRAFO	30/08/00	EMITIDO (Fls. 54/55)	30/08/00
ENVIO AO EXECUTIVO	01/09/00	OF. 195/00 (Fls. 56/57)	09/09/00
TRÂMITE COMISSÕES		Fl. 58	
TRAM. PROC. LEGISL.		Fl. 59	
FOLHAS JUNTADAS DEL		Fl. 60	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 632/00
Fls. 60
a)